



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO**

**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/GAPSP-HFASP/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO E A EMPRESA GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do **HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE SÃO PAULO**, com sede na Av. Olavo Fontoura, nº 1.400, Santana, São Paulo – SP, CEP 02.012-021, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.429/0106-88**, neste ato representado pelo **Cel Med RILDO RINALDO DE ANDRADE**, Ordenador de Despesas, designado através da Portaria GABAER nº 1.119/GCI de 8 de setembro de 2022, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 171, de 12 de setembro de 2022, portador da matrícula funcional COMAER nº 440.160 e inscrito no CPF nº 302.326.351-53, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.029.372/0003-02**, sediada na Av. Magalhães de Castro, nº 4.800, 11º e 12º andares, conjuntos 111, 112, 121 e 122, Torre 3, Cidade Jardim, São Paulo-SP, CEP 05676-120, representada pela **Sra. GISELE SANTOS VIEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 41.342.021-8 e CPF nº 355.484.348-29 e pela **Sra. VANESSA BRANQUINHO CEZAR DO CARMO**, portadora da carteira de Identidade nº 41.083.600-X e CPF nº 352.951.838-74, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº **67438.008169/2021-81** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 025/GAPSP-HFASP/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do Contrato é a contratação de Serviço de manutenção de equipamentos de densitometria e ultrassonografia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo a Inexigibilidade.

1.2. A finalidade do presente instrumento é:

**1.2.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 025/GAPSP-HFASP/2022 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/05/2024 a 17/05/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 5.623,27 (cinco mil e seiscentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 67.479,24 (sessenta e sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) para os próximos 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD. MENSAL ESTIM.	QTD. TOTAL ESTIM.	VALOR MENSAL ESTIM.	VALOR TOTAL ESTIM.
1	Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, pelo período de 12 (doze) meses, por empresa especializada em equipamentos de imagiologia para o aparelho de ultrassonografia, Marca GE, Modelo: LOGIC S8, no de série: 207202WP3, Transdutor (C1-6- D) com recursos de análise espectral doppler, Transdutor (L8-18i-D) com recursos de análise espectral doppler, Transdutor (RAB6-D), Transdutor (11L-D) e Transdutor ( IC5-9-D) com recursos de análise espectral doppler do aparelho de ultrassonografia do aparelho de ultrassonografia , Marca GE, Modelo: LOGIC S8, no de série: 207202WP3, com fornecimento de peças, inclusão de peças (partes eletrônicas), atualização e manutenção de software e hardware, quando necessário. Local de prestação dos serviços: Hospital de Força Aérea de São Paulo (HFASP).	MÊS	1	12	R\$ 2.406,37	R\$ 28.876,44
2	Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, pelo período de 12 (doze) meses, por empresa especializada em equipamentos de imagiologia para 01 (um) aparelho de Densitometria óssea, 01 (um) tubo de Raios-x e 01 (um) Detector, Marca: GE, Modelo: Prodigg, no de série: 502549MA com fornecimento de peças, inclusão de peças (partes eletrônicas), atualização e manutenção de software e hardware, quando necessário. Local de prestação dos serviços: Hospital de Força Aérea de São Paulo (HFASP). Fone: (11) 2224-7046.	MÊS	1	12	R\$ 3.216,90	R\$ 38.602,80
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 5.623,27</b>	<b>R\$ 67.479,24</b>

2.2. A contratada não teve interesse em reajustar o valor do Contrato, mantendo assim os mesmos valores pactuados anteriormente e demais condições contratuais. Portanto, somente poderá ser pleiteado quando da ocorrência de novo fato gerador.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120066;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 214537;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000410000; e

Nota de Empenho: 2024NE000597.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura digital.

#### **CONTRATANTE:**

RILDO RINALDO DE ANDRADE Cel Med  
Ordenador de Despesas

#### **CONTRATADA:**

GISELE SANTOS VIEIRA  
Representante Legal da Contratada

VANESSA BRANQUINHO CEZAR DO CARMO  
Representante Legal da Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA Ten Cel Int  
Agente de Controle Interno

DANIEL LOUREIRO TEODORO 2º Ten QOCON DENT  
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/GAPSP-HFASP/2022 PARA ASSINATURAS.
Data/Hora de Criação:	22/04/2024 18:24:40
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	b415e7240d4eb0b9e36bf0f9da8b2a7e
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten DANIEL LOUREIRO TEODORO no dia 24/04/2024 às 08:46:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA no dia 24/04/2024 às 08:50:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int ANDRÉ LUIZ MOREIRA DA SILVA no dia 24/04/2024 às 08:50:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel RILDO RINALDO DE ANDRADE no dia 24/04/2024 às 08:53:43 no horário oficial de Brasília.

# CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO